



LEI Nº 926/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2014, crédito adicional especial no valor de R\$ 411.822,47 (Quatrocentos e onze mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05 - OBRAS E URBANISMO

Pavimentação de pedra irregular com meio fio e galerias

05.001.15.452.3001.1.022	44.90.51.00.00	Fonte 31764	Obras e instalações	309.279,91
			TOTAL	309.279,91

Pavimentação com pedras irregulares, meio-fio, galerias e águas pluviais- Rua Pasteur

05.001.15.452.3001.1.017	44.90.51.00.00	Fonte 31756	Obras e instalações	102.542,56
			TOTAL	102.542,56

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.99.99.22.00	Contrato 0366277-77/2011- Ministério das Cidades- Pav. em pedra irregular com meio fio e galerias	139.786,12
24.71.99.99.18.00	Convênio paralelepípedo- Rua Pasteur contrato de repasse OGU nº 0313335-53/2009	8.970,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr - Tel. (0xx) 43 - 3474-12222 - CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

II - Superávit Financeiro

24.71.99.99.22.00	Contrato 0366277-77/2011- Ministério das Cidades- Pav. em pedra irregular com meio fio e galerias	169.493,79
24.71.99.99.18.00	Convênio paralelepípedo- Rua Pasteur contrato de repasse OGU nº 0313335-53/2009	93.572,02

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos seis dias do mês de fevereiro de 2014. (06/02/2014).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal